



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.526/2020.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS DE XANXERÊ - APADAVIX, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, **FAZ SABER** a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta lei, efetuar transferência financeira na ordem de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, para a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos e Visuais de Xanxerê – APADAVIX, inscrito no CNPJ sob. o nº 04.940.781/0001-55.

Art. 2º - A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos transferidos de acordo com a Legislação vigente do Tribunal de Contas do Estado, Contabilidade e Auditoria do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes – SC, 05 de Março de 2020.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES	
ACTOS OFICIAIS - APOSTILA	
PUBLICADO EM	05 / 03 / 2020
NO(A)	() MURAD () OUTROS
VISTO	Silda Bertol
ALTERADO EM	/ /
VISTO	/ /
REVOGADO EM	/ /
PELA(O)	Nº
VISTO	/ /
OBS.	